

**EDITAL Nº 16/2017 de 04 de maio de 2017**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO AOS CURSOS DE LICENCIATURA PELOS  
CONCLUINTES DOS CURSOS DE BACHARELADO COM A MESMA NOMENCLATURA  
2017.1**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções nº043 /2010, de 15 de dezembro de 2010, nº 003/2017, de 15 de fevereiro de 2017 e Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, torna público o processo seletivo para acesso aos cursos de Licenciatura pelos concluintes dos cursos de Bacharelado de Mesma Nomenclatura, com ingresso no semestre letivo 2017.1, com vistas a uma segunda diplomação e estabelece as normas para o processo seletivo.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este Processo tem o objetivo de assegurar a cada concluinte/diplomado(a) dos cursos de Bacharelado o direito de ocupar uma vaga no curso de Licenciatura de mesma nomenclatura, visando o preenchimento de **28 (vinte e oito)** vagas, alistadas no **Anexo I**, deste edital, para ingresso no semestre letivo **2017.1**.

1.1.1. O A inscrição do/a candidato/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel)

1.1.3. As vagas ofertadas para este Processo Seletivo Especial não são deduzidas das vagas ofertadas através do SiSU, sendo as mesmas previstas através da Resolução CONAC nº 043/2010.

## **2. DOS REQUISITOS**

**2.1.** Só poderá concorrer às vagas descritas no **Anexo I** do presente edital o/a discente do curso de Bacharelado com a mesma nomenclatura da UFRB que tenha concluído o seu curso nos semestres 2014.2, 2015.1, 2015.2 ou 2016.1.

**2.2.** O/a candidato/a deverá entregar no Núcleo de Gestão Acadêmico (NUGTEAC) do respectivo Centro de Ensino do curso, os seguintes documentos: a) ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo II**); b) 01

(uma) via atualizada do histórico escolar, completo e oficial; e c) Diploma de Conclusão de Curso ou Declaração de Concluinte de Curso, expedida pela Coordenação do Curso.

**2.3.** Ao se inscrever neste processo seletivo o/a candidato/a deverá optar por concorrer:

2.3.1. Às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n.º. 12.711, de 2012, observada a regulamentação em vigor;

2.3.2. Às vagas de Ampla Concorrência.

**2.4.** O/a candidato/a que optar por participar da reserva de vagas (Lei n.º 12.711/2012) deverá obrigatoriamente:

2.4.1. Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

2.4.2. Ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**2.5.** Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**2.6.** As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei n.º. 12.711/2012).

**2.7.** Não poderá participar da Reserva de Vagas (Lei n.º. 12.711/2012), o/a candidato/a que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os/as candidatos/as que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º. 9.394 de 20/12/2006), **são consideradas instituições privadas de ensino**, ainda que a escola cursada pelo/a candidato/a seja mantida por convênio com o Poder Público.

**2.8.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas, previstas no **Anexo I** deste Edital, os/as candidatos/as que comprovarem receber renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, conforme **Anexo V** deste edital.

**2.9.** Para os efeitos do disposto neste item, conforme a Lei n.º 12.711/2012, o Decreto n.º 7.824/2012 e a Portaria Normativa n.º 18/2012, considera-se:

2.9.1. Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

2.9.2. Morador/a: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data

de inscrição do/a candidato/a no processo seletivo;

2.9.3. Renda familiar Bruta Mensal: o total dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculadas na forma do disposto no Artigo 7º, da Portaria Normativa nº 18/2012; 2.9.4. Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada de acordo com o disposto no Artigo 7º, na Portaria Normativa nº 18/2012.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.2.** As inscrições serão gratuitas e obedecerá ao cronograma disposto no item 7.1 deste edital, podendo ser realizadas das **08h30 até as 16:30, do dia 09 de maio de 2017**, no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino que pertence o curso.

**3.2.1** O/a candidato/a deverá comparecer no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do curso, apresentar documento de identificação com foto e entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo II**);
- b) 01 (uma) via atualizada do histórico escolar, completo e oficial;
- c) Diploma de Conclusão de Curso ou Declaração de Concluinte do Curso, expedida pela Coordenação do Curso.

**3.2.2** A inscrição poderá ser realizada por procurador/a legalmente constituído/a e o/a mesmo/a deverá portar, além do documento original de identificação com foto, procuração original, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório e, cópia do documento de identificação do/a candidato/a autenticado e cópia do próprio documento de identificação, os quais ficarão retidos.

**3.3.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação/homologação.

**3.4.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial, aquele/a que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

**3.5.** A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

**3.6.** A homologação das inscrições ocorrerá no dia **11 de maio de 2017**.

#### 4. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

**4.1** A seleção tem o objetivo de assegurar a cada concluinte do curso de Bacharelado da UFRB, o direito de ocupar uma vaga no curso de Licenciatura de mesma nomenclatura da UFRB.

4.1.1. Para fins de classificação, será considerado o escore global do curso, registrado no Histórico Escolar do curso de origem, em ordem decrescente.

4.1.2 Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverá obedecer aos seguintes critérios da Resolução nº 043/2010, Art. 2º: § 2º *nos cursos em que for constatada demanda maior do que a oferta de vagas, o número de vagas de que trata o caput desse artigo poderá ser ampliado pela PROGRAD, ouvido os Colegiados dos Cursos de Licenciatura.*

**4.2** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) O menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;
- b) Maior idade.

**4.3** Os/as candidatos/as **APROVADOS/AS** serão convocados/as para a matrícula, por ordem decrescente de classificação final.

**4.4** O resultado do processo seletivo e convocação dos/as candidatos/as aprovados/as serão divulgados no **dia 16 de maio de 2017**, conforme disposto no cronograma do item 7.1 deste edital, através do site [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).

#### 5. DOS RECURSOS

**5.1.** Após a divulgação da lista de homologação das inscrições e do resultado, o/a candidato/a poderá interpor recurso (**Anexo III**), que deverá ser entregue no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do Centro de Ensino do curso pretendido, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação.

**5.2.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).

#### 6. DA MATRÍCULA

**6.1.** A matrícula dos/as candidatos/as convocados/as será realizada no dia **19 de maio de 2017 das 8:00 às 11:30 ou das 13:30 às 16:30 na Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC).**

**6.2.** A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e convocados/as dentro do limite de vagas oferecidas, obedecerá à legislação pertinente.

**6.3.** Para realizar a matrícula, o candidato/a convocado/a, ou seu/sua procurador/a, deverá apresentar a documentação abaixo listada, de acordo com a modalidade de vaga escolhida:

### **I. AC - Ampla concorrência**

- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA
- iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
- iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral
- v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio - ORIGINAL e CÓPIA;
- vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA;
- vii. Uma foto 3x4 atual;
- viii. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel) - Menu: Documentos para Matrícula.

### **II. L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e 02 CÓPIAS
- iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
- iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral
- v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio expedidos por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
- vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
- vii. Uma foto 3x4 atual;
- viii. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida;
- ix. Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchida (ANEXO V);
- x. Documentos para comprovação de renda de cada membro da família, conforme a Relação de documentos recomendados para comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (ANEXO VI) – ORIGINAL e CÓPIA.

Os formulários relacionados nos itens ‘viii’, ‘ix’ e ‘x’ e as “DECLARAÇÕES” estão disponíveis no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel) - Menu: Documentos para Matrícula.

### **III. L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas**

**públicas (Lei nº 12.711/2012)**

- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e 02 CÓPIAS
- iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral
- v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio expedidos por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
- vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
- vii. Uma foto 3x4 atual;
- viii. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida;
- ix. Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchida (ANEXO IV);
- x. Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchida (ANEXO V);
- xi. Documentos para comprovação de renda de cada membro da família, conforme a Relação de documentos recomendados para comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (ANEXO VI) – ORIGINAL e CÓPIA.

Os formulários relacionados nos itens ‘viii’, ‘ix’, ‘x’ e ‘xi’ estão disponíveis no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel) - Menu: Documentos para Matrícula.

**IV. L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA;
- iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA;
- iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral
- v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio expedidos por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;
- vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA;
- vii. Uma foto 3x4 atual;
- viii. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel) - Menu: Documentos para Matrícula.

**V. L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA;
- iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral
- v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio expedidos por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;
- vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA;
- vii. Uma foto 3x4 atual;
- viii. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida;
- ix. Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchida.

Os formulários relacionados nos itens ‘viii’ e ‘ix’ estão disponíveis no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel) - Menu: Documentos para Matrícula

**7. DO CRONOGRAMA**

**7.1.** O processo Seletivo de que trata este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	04/05/2017
Inscrição Presencial nos NUGTEAC's	09/05/2017
Homologação das Inscrições	11/05/2017
Resultado	16/05/2017
Matrícula	19/05/2017
Início das Aulas	22/05/2017

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O ato de inscrição indica absolutamente de que o/a candidato/a conhece as devidas instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Especial, tal como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

- 8.2.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o/a candidato/a do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 8.3.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade única e exclusiva do/a candidato/a.
- 8.4.** Serão EXCLUÍDOS/AS, para todos os efeitos, os/as candidatos/as que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 8.5.** Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados na Página Oficial da UFRB [www.ufrb.com.br/prosel](http://www.ufrb.com.br/prosel) .
- 8.6.** Não será fornecido ao/a candidato/a quaisquer documentos comprobatório de classificação no Processo Seletivo Especial, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel) .
- 8.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Cruz das Almas, 04 de maio de 2017.**

**Rita de Cássia Dias Pereira Alves**  
Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I**

**VAGAS OFERTADAS**

Item	Curso	Formação	Centro de Ensino	Turno	Vagas Ofertadas*					
					AC	L1	L2	L3	L4	Total
1	Biologia	Licenciatura	CCAAB	Integral	4	0	2	0	2	<b>8</b>
2	Ciências Sociais	Licenciatura	CAHL	Integral	10	1	4	1	4	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>					<b>14</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>28</b>

\*

**Legenda:**

**AC** - Ampla Concorrência;

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

**L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

**L3** - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

**L4** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas



EDITAL Nº 16/2017 de 25 de abril de 2017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO		
<b>NOME:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>	
<b>Curso de origem:</b>	<b>Formação:</b> Bacharelado	
<b>Ano de Conclusão:</b>	<b>Semestre:</b> ( ) 1º ( ) 2º	
<b>Curso Pretendido:</b>	<b>Formação:</b> Licenciatura	
Modalidade: ( ) Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>GRUPO L1</b> ( ) Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>GRUPO L2</b> ( ) Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>GRUPO L3</b> ( ) Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>GRUPO L4</b> ( ) Optei pela Ampla Concorrência. <b>GRUPO AC</b>		
De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: ( ) Amarelo(a) ( ) Branco(a) ( ) Indígena ( ) Pardo(a) ( ) Preto(a)		
Declaro também, em conformidade com o art. 3º do <b>Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942</b> , ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.		
<b>DOCUMENTOS ENTREGUES</b>		
Histórico Escolar ( )	Diploma ( )	Declaração de Concluinte de Curso ( )
Cruz das Almas, _____ de, _____ de _____.		
<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 20px; margin-bottom: 5px;"></div>		<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 20px; margin-bottom: 5px;"></div> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>

.....destaque aqui.....

**Comprovante do candidato**

Nome:	Matrícula:
Responsável pelo atendimento:	Data: ____/____/____







ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
convocado/a para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_ no curso  
\_\_\_\_\_, na modalidade de vaga \_\_\_\_\_, me  
autodeclaro \_\_\_\_\_.

Preto ou Pardo ou Indígena

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L4** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, convocado(a) para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Telefone para recado (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_ e UF: \_\_\_\_\_, **declaro** que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda conforme valores abaixo indicados:

**Relação de Membros da Família** (*É necessário entregar a cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF de cada membro relacionado*):

Nº	CPF	Nome	Idade	Grau de Parentesco/Afinidade	Possui Renda	Profissão/ Atividade	Valor da Renda R\$ (Últimos 03 (três) meses)		
1				<b>CANDIDATO</b>	( ) SIM ( ) NÃO				
2					( ) SIM ( ) NÃO				
3					( ) SIM ( ) NÃO				
4					( ) SIM ( ) NÃO				
5					( ) SIM ( ) NÃO				
6					( ) SIM ( ) NÃO				
7					( ) SIM ( ) NÃO				
8					( ) SIM ( ) NÃO				

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do Declarante: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012)

*Para cada membro do núcleo familiar colocado no formulário DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA, deverão ser apresentados **todos** os documentos ou Declarações listados a seguir, conforme categorias profissionais e deve ser entregue também cópias do Documento de Identidade e CPF:*

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (com carteira assinada ou funcionários públicos)

- 1.1. Contracheques dos últimos três meses consecutivos;
- 1.2. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-calendário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos: **Declaração de Isenção de Imposto de Renda (Anexo VII)**;
- 1.3. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia do respectivo membro do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);
- 1.4. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS – pode ser retirado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal;
- 1.6. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta-corrente em agências bancárias.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração do Sindicato Rural atestando a condição de lavrador, agricultor informando a venda dos produtos agrícolas e os rendimentos mensais referentes a atividade rural;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- 2.3. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos - **Declaração de Isenção de Imposto de Renda (Anexo VII)**;
- 2.4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.6. Notas fiscais de vendas dos últimos três meses consecutivos;
- 2.7. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia do respectivo membro do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);

### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício – pode ser obtido pela internet, no endereço: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscreInicio.xhtml>;
- 3.2. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos - **Declaração de Isenção de Imposto de Renda (Anexo VII)**;
- 3.3. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, para aqueles que possuem conta corrente em agências bancárias;
- 3.4. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias.
- 4.5. **Declaração de Trabalho Autônomo / Profissional Liberal** contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (**Anexo VIII**);
- 4.6. Contracheques de remuneração mensal dos últimos três meses, no caso de sócios e dirigentes de empresas;
- 4.7. Se o trabalhador autônomo enquadrar-se nos casos abaixo, deverá apresentar também:
  - a) se taxista – cópia e original de declaração do sindicato dos taxistas constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.
  - b) se pescador – cópia e original da carteira de identificação como pescador e declaração constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.
  - c) se caminhoneiro – cópia e original das notas de carregamento dos últimos três meses, e declaração constando o valor do rendimento e a atividade exercida.

### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 5.4. **Declaração de renda por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento** informando os bens

alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (**Anexo IX**)

**6. DESEMPREGADO, TRABALHADOR INFORMAL, PESSOA DO LAR E MEMBRO QUE NÃO POSSUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL OU CONTA BANCÁRIA.**

6.1. DESEMPREGADO - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante de pagamento do seguro desemprego e **Declaração de Desempregado** informando atividade exercida e rendimento médio mensal (**Anexo X**).

6.2. TRABALHADOR INFORMAL: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) e **Declaração de trabalho Informal** informando atividade exercida e rendimento médio mensal (**Anexo XI**);

6.3. PESSOA DO LAR: **Declaração** informando atividade (**Anexo XII**).

6.4. MEMBRO QUE NÃO POSSUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL OU CONTA BANCÁRIA: **Declaração** confirmando tal afirmação (**Anexo XII**).

**7. MEMBROS DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS QUE NÃO POSSUEM RENDA:**

7.1. Certidão de nascimento e/ou documento oficial de identidade;

7.2. Comprovação de vínculo de relação de dependência, quando não estiver explícita em documento oficial de identificação a relação de parentesco com qualquer componente do grupo familiar deverá ser comprovada:

- a) por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.
- b) certidão de casamento ou declaração da existência de união estável, quando for o caso.

**8. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS OU CADASTRADOS:**

8.1. Cartão de bolsa família;

8.2. Extrato do pagamento do benefício.

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,

C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro** à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício \_\_\_\_\_.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,

C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO**

Eu \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,

C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**

**Eu** \_\_\_\_\_,

**Carteira de Identidade** \_\_\_\_\_, **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_,

**C.P.F. nº** \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

**Eu** \_\_\_\_\_,

**Carteira de Identidade** \_\_\_\_\_, **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_,

**C.P.F. n°** \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF n°

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO**

**Eu** \_\_\_\_\_,

**Carteira de Identidade** \_\_\_\_\_, **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_,

**C.P.F. nº** \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

ANEXO XIII

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE RENDA  
PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG  
nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF  
nº \_\_\_\_\_, convocado(a) para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_, no  
curso \_\_\_\_\_, residente na(o)  
\_\_\_\_\_ desejo interpor recurso  
contra o resultado da análise de renda para enquadramento na Lei nº 12.711/2012, conforme  
detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o seguinte documento comprobatório da condição não atendida:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante